RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo:	201306935
Código MEC:	868888
Código da Avaliação:	106995
Ato Regulatório:	Reconhecimento de Curso
Categoria Módulo:	Curso
Status:	Finalizada
Instrumento:	249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso
Tipo de Avaliação:	Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

Endereço da IES:

6439 - Unidade SEDE - Avenida Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze. São Cristóvão - SE. CEP:49100-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA AMBIENTAL

Informações da comissão:

N° de Avaliadores :	2
Data de Formação:	07/04/2015 15:55:25
Período de Visita:	24/05/2015 a 27/05/2015
Situação:	Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Pedro Daniel da Cunha Kemerich (00415423040) -> coordenador(a) da comissão

Marcia de Fatima Inacio (81579853749)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Fundação Universidade Federal de Sergipe, sediada à Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos" Avenida Marechal Rondon, s/n. Bairro: Jardim Rosa Elze. CEP: 49.100-000. São Cristóvão – SE é a mantenedora da Universidade Federal de Sergipe. A Instituição foi autorizada pelo Decreto-Lei nº 269, de 28 de fevereiro de 1967, publicado no DOU em 28/02/1967 e retificado em 21/03/1967. A IES foi recredenciada pelo Parecer CNE/CES Nº: 140/2012; Processo e-MEC Nº: 20076732, aprovado em: 08/03/2012. A UFS visa Ser uma instituição pública e gratuita que se destaque pelo seu padrão de excelência, no cumprimento de sua missão, que é "Contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável."

A cidade de Aracaju, município sede da Universidade Federal de Sergipe, localiza-se no litoral sendo cortada por rios como o Sergipe e o Poxim. De acordo com a estimativa de 2014, sua população é de 623 766 habitantes. Somando-se as populações dos municípios que formam a Grande Aracaju: Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão, o número passa para 912 647 habitantes. É apontada como a capital com menor desigualdade do Nordeste Brasil. Além da lucrativa atividade de prospecção do petróleo, iniciada em 1959 em Carmópolis, duas grandes unidades também estão sediadas no estado, as antigas Nitrofértil e Petromisa, hoje FAFEN/Petrobras e Vale. A importância dos investimentos dessas estatais em Sergipe passou a ser de tal ordem que uma única empresa, a Petrobrás, responde diretamente por cerca de 40% do produto industrial.

A Universidade foi criada a partir do surgimento da Faculdade de Ciências Econômicas e da Escola de Química (1948), seguida da Faculdade de Direito e Faculdade Católica de Filosofia (1950), Escola de Serviço Social (1954) e Faculdade de Ciências Médicas (1961). Em 1963, a então Secretaria de Educação do Estado deu início ao processo de criação da universidade, concretizado pelo Decreto-Lei nº 269, de 28 de fevereiro de 1967, e efetivado em 15 de maio de 1968. À época, havia duas possibilidades de regime para a instituição: a autárquica, defendida pelo diretor da então Faculdade de Medicina, Antônio Garcia Filho, e a Fundação Federal, defendida por Dom Luciano José Cabral Duarte, então presidente do Conselho Federal de Educação (CFE). Institui-se, então, a Fundação Universidade Federal de Sergipe integrada ao sistema federal de ensino superior, incorporando todos os cursos superiores existentes no estado.

A fim de proporcionar uma reforma administrativo-acadêmica, em 1978 novas diretrizes do Ministério da Educação fizeram com que a UFS reformulasse o currículo dos seus até então 23 cursos e os distribuísse em quatro unidades de ensino existentes até hoje: Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH).

A década de 1980 marcou o início da transferência gradativa da universidade para suas novas instalações no campus universitário em São Cristóvão (Grande Aracaju). Em 1987, em observância à Resolução 01/87 do Conselho Universitário (CONSU), o campus passou a ser denominado "Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campus".

A Universidade Federal de Sergipe está presente em cinco campi de ensino presencial (São Cristóvão, Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto) e em 14 polos de Educação a Distância nos municípios de Arauá, Brejo Grande, Estância, Japaratuba, Laranjeiras, Lagarto, Poço Verde, Porto da Folha, São Domingos, Carira, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória (prestes a se transformar em campus), Propriá e São Cristóvão.

O crescimento experimentado nos últimos anos pela UFS revela um largo incremento no número de alunos, passando de cerca de 20.000 (vinte mil) alunos em 2009 para cerca de 30.000 (trinta mil) alunos em 2014.

Quanto à pós-graduação, 2.072 estudantes estão matriculados em 57 cursos stricto sensu, sendo 12 de doutorado, 40 de mestrado acadêmico e 5 de mestrado profissional. No total, o quadro de pessoal da UFS conta com 1.458 professores do quadro efetivo, sendo 986 (67,2% deles com título de doutorado). Já o quadro de técnico-administrativos é constituído por 1.478 servidores efetivos.

Nas suas atividades de pesquisa, há 718 projetos de pesquisa em andamento (PIBIC) com 239 grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, onde estão envolvidos 567 professores e 1.146 alunos bolsistas de iniciação científica (sendo 574 remunerados e 572 voluntários).
Na extensão, a UFS possui 311 projetos cadastrados, o que contempla um público de 790.261 beneficiados, 696 professores envolvidos, 1.576 estudantes e 57 técnicos estão envolvidos em projetos junto à comunidade. Há 1.717 bolsistas de extensão."

Curso:

O curso de bacharelado em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Sergipe é ofertado no Núcleo de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", sediado à Av. Marechal Rondon, s/n, CEP 49100-000, Rosa Elze, São Cristóvão – SE, mesmo endereço informado no sistema e-Mec e no oficio de designação da presente comissão. O curso foi autorizado pela Resolução n° 34/2009/CONSU, de 25 de setembro de 2009, dada a autonomia conferida às Instituições de Ensino Superior Federais. Após a sua criação houve mudança de denominação de Engenharia Ambiental para Engenharia Ambiental e Sanitária, conforme Resolução nº 31/2013/CONSU e Resolução nº 023/2013/CONEPE. Trata-se de um curso presencial que oferece 40 vagas no período matutino e excepcionalmente vespertino. A carga horária total é de 4260 horas, divididas em 3420 horas (228 créditos) de disciplinas obrigatórias, 360 horas (24 créditos) de disciplinas optativas, 60 horas de trabalho de conclusão de curso, 300 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório e 120 horas de atividades complementares, com tempos de integralização mínimo e máximo iguais a 5(cinco) e 8 (oito) anos respectivamente. O Coordenador de Curso, Professor José Jailton Marques, é Engenheiro Químico, formado na UFS (1991), Doutor em Engenha Química pela UNICAMP em 2003. Ingressou como Docente na IES há 08 anos e há 1 ano e três meses exerce a função de coordenador.
O Núcleo Docente estruturante é composto por 05 professores doutores (André Luis Dantas Ramos, Andrea Novelli, Bruno Santos Souza (presidente), Daniela Rocha e Jefferson Arlen Freitas), todos com dedicação exclusiva à Universidade. Estes docentes tem um tempo de permanência média no NDE de 10,6 meses. O tempo médio de permanência dos professores do curso diretamente ligados ao Núcleo de Engenharia Ambiental é de 1,8 (um vírgula oito) anos. As Universidades brasileiras impulsionadas pelo crescente interesse pelas questões ambientais e consequente aumento de demanda por profissionais específicos sentiram a necessidade de criar cursos da Área Ambiental e dentre estres a Engenharia Ambiental. Observando-se que o primeiro a ser criado foi o da Universidade Federal do Tocantins, no ano de 1992. Cerca de duas décadas depois da Conferência da Nações Unidas realizada no Rio de Janeiro, Brasil – ECO 92, a Universidade Federal de Sergipe aderiu ao Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade REUNI, cuja adesão foi aprovada e regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 21/2009/CONEPE, de onde destacamos: "Art. 1º Aprovar a regulamentação da Resolução Nº 40/2007/CONEPE, de 25 de outubro de 2007, que Aprova o Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe para o período 2008-2012 – REUNI-UFS". A expansão com a implantação de novos cursos e ampliação das instalações físicas de seus Campi impulsionou a criação do curso de Engenharia Ambiental na UFS no ano de 2009, com ingresso da primeira turma em 2010, que foi mais recentemente denominado de Engenharia Ambiental e Sanitária, por indicação do MEC. Em março de 2010 foi criado, através da Portaria do Gabinete do Reitor N0 626/2010, o Núcleo em Engenharia Ambiental (NEAM) da UFS como uma unidade acadêmica para efetivar a implantação do curso de graduação em Engenharia Ambiental, que se iniciou no mesmo mês.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A presente Comissão composta pelos Professores Drs. Marcia de Fatima Inacio e Pedro Daniel da Cunha Kemerich (Coordenador), foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES/ DAES/INEP nº 1375188116_1428495336 para realizar no período compreendido entre os dias 24 e 27 de maio de 2015 a visita "in loco" a fim de subsidiar o Ato Regulatório de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Sergipe (Av. nº 106995, Processo nº 201306935). A IES está sediada à Avenida Marechal Rondon Nº: s/n Cep: 49100000, São Cristóvão/SE, mesmo endereço que consta no ofício de designação da presente comissão. Em período anterior à visita, seguindo os procedimentos de análise para verificação “in loco” orientados pelo Instrumento de Avaliação, essa Comissão estudou as informações postadas no sistema e-MEC e enviou uma proposta de cronograma de visita para a IES. A agenda proposta foi aprovada com pequenos ajustes no cronograma. Logo no início da visita realizou-se as reuniões de apresentação da IES, onde estiveram presentes o Reitor da Instituição, direção do Centro e coordenação do curso. Foram disponibilizadas à Comissão as devidas condições de infraestrutura e logística necessárias ao bom andamento do processo, assim como todos os documentos que serviram de base para avaliação, tais como: regimentos institucionais, portarias, atas de reuniões do NDE e Colegiado, relação de docentes comprometidos com o curso, PDI e PPC. Constatou-se que a IES, de acordo com o despacho saneador, atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual de acordo com a legislação vigente, apresentando o endereço de oferta do curso, a inclusão na matriz curricular da disciplina de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais como disciplina optativa, o ato autorizativo de criação do curso. Observa-se que há a inserção de processo de Recredenciamento da IES (nº 20076732) no sistema e-MEC. Portanto, com base nas informações apresentadas no e-MEC, nos documentos analisados durante a visita "in loco", nas reuniões e entrevistas com os diferentes segmentos componentes do curso, pode-se constatar que o projeto do Curso Bacharelado em Engenharia Ambiental da UFS atende aos objetivos e as condições de oferta previstos no PPC e PDI, bem como das possibilidades de inserção do profissional egresso no mercado de trabalho. A avaliação "in loco", foi encerrada ao final do dia 27 de maio, em reunião com a presença dos dirigentes institucionais e coordenador do curso.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo initerrupto do docente com o curso
Andrea Novelli	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
ANDRE LUIS DANTAS RAMOS	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Bruno Santos Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
DANIELLA ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Jefferson Arlen Freitas	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Joel Alonso Palomino Romero	Doutorado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
JOSE JAILTON MARQUES	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ROSEMERI MELO E SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso em processo de avaliação é de Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso em processo de avaliação é de Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso em processo de avaliação é de Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade presencial.	

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matricula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso em processo de avaliação é de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade presencial.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso em processo de avaliação é de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade presencial.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso em processo de avaliação é de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade presencial.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso em processo de avaliação é de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade presencial.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PDI da Instituição apresenta boa articulação com a organização didático-pedagógica do curso, sendo constatada a implementação das políticas institucionais no projeto pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, de forma plena. Ocorrem auto-avaliações na IES, sendo que os resultados são divulgados e servem de base para tomadas de decisão pela Direção. A atuação do coordenador é considerada muito boa e é salientada a sua dedicação à gestão do curso e atendimento aos docentes e discentes e componentes do NDE, ocorrendo inserção institucional da coordenação, acessibilidade a informações, conhecimento e comprometimento com o PPC. Os objetivos do curso estão definidos em consonância ao PDI e Diretrizes Curriculares Nacionais. Os conteúdos curriculares estão dimensionados de forma suficiente e em discussão no NDE e atendem ao que está previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para as Engenharias, estando distribuídos nos três núcleos: I - Núcleo de conteúdos básicos; II - Núcleo de conteúdos de formação profissional; III - Núcleo de conteúdos específicos e de aprofundamentos. A metodologia do curso está prevista de maneira suficiente favorecendo o desenvolvimento do espírito científico e a formação de sujeitos autônomos e cidadãos. A IES disponibiliza para os discentes de Engenharia Ambiental e Sanitária atendimento extra-classe e apoio psicopedagógico, como também atividades de nivelamento aos discentes. Além disso, existe uma ouvidoria, que atende as demandas mais imediatas. Verificou-se que a IES e seu corpo docente estimulam de forma plena os discentes à participação em atividades acadêmicas, como iniciação científica, programas de estágio e eventos complementares, à participação em eventos externos com divulgação e preparação adequadas,

além de programas de mobilidade acadêmica. O estágio obrigatório supervisionado tem uma carga horária de 300 horas sendo ofertado no décimo semestre e encontra-se regulamentado. As atividades formativas complementares estão regulamentadas pela Instituição pela RESOLUÇÃO N° 48/2009/CONEPE com temas pertinentes e complementares ao curso em três grupos, ensino, pesquisa e extensão. O TCC para os alunos de graduação da UFS está regulamentado pelo curso e instituição e apresenta uma carga horária de 60 horas, oferecida no nono semestre. Os três aspectos atendem de forma suficiente as necessidades do Curso. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas e atualmente implantadas na IES e em desenvolvimento, permitem executar de maneira suficiente o projeto pedagógico do Curso. O número de vagas é considerado satisfatório – quando divididas as turmas nas aulas práticas. Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem de maneira suficiente à concepção do curso definida no seu PPC.

Conceito da Dimensão 1: 3,3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
Justificativa para conceito 4:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 –	5

maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 1

Justificativa para conceito 1:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de licenciatura.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos NSA

presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de medicina.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de medicina.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Identificamos que atualmente o corpo docente destinado do curso de Engenharia Ambiental Universidade Federal de Sergipe é formado pelos oito professores que estão lotados no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-Núcleo de Engenharia Ambiental e atende muito bem às necessidades do mesmo, todos são doutores com dedicação exclusiva ao Núcleo. As disciplinas do ciclo básico são oferecidas por docentes de outros Centros da mesma Instituição e que não estão diretamente ligados ao curso. Não há um docente responsável por uma disciplina específica do ciclo básico e sim uma equipe ligada ao respectivo centro que pode oferecer a disciplina. O coordenador é o Prof. José Jailton Marques, é Engenheiro químico formado pela UFS em 1991 com mestrado e doutorado em Engenharia Química pela UNICAMP, está presente na história de formação do curso desde a sua idealização e há 11 meses exerce a coordenação. O professor tem representatividade nos colegiados superiores, sendo visto com respeito e admiração por toda a comunidade acadêmica. Trabalha em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, o que estabelece uma excelente relação entre o numero de vagas anuais autorizadas que é de 40 e o tempo dedicado a coordenação. Sua experiência magistério superior é de 19 anos. Cerca de 62% dos docentes tem significativa experiência docente no magistério superior (maior que 03 anos). A experiência fora do magistério superior é baixa, apenas 01 docente tem três anos de experiência, o que configura 12, 5 % do corpo docente.
A produção científica pode ser considerada excelente, uma vez que 50% dos docentes superam à nove produções ano, perfazendo um total médio de 56 publicações. Cabe, entretanto, observar que essa distribuição é bastante heterogênea, uma vez que um dos docentes é o principal responsável pela alta produtividade acadêmica como 103 publicações. Os 50% dos docentes restantes têm uma média de 3,25 publicações e com distribuição também heterogênea.

Conceito da Dimensão 2: 4,4

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo	4

integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 4:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

Justificativa para conceito 3:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 4

Justificativa para conceito 4:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

Justificativa para conceito 5:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de direito.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de Medicina, e este não contempla a instalação de unidades hospitalares de ensino ou complexo assistencial no PPC.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de medicina.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de Medicina, e este não contempla a instalação biotério no PPC.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de Medicina, e este não contempla a instalação de laboratórios de ensino no PPC.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de Medicina, e este não contempla a instalação de laboratórios de habilidades no PPC.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de Medicina, e este não contempla a instalação de protocolos de experimentos no PPC.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de um curso de Medicina, e este não contempla a formação de comitê de ética em pesquisa no PPC.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

As instalações destinadas aos docentes, discentes e corpo técnico administrativo do curso de Eng. Ambiental da UFS atendem de maneira satisfatória a muito boa na maioria dos seus itens. O docentes tempo integral dispõem de gabinetes individualizados muito bons quanto ao espaço, limpeza, iluminação e disponibilidade de equipamentos de informática. Os professores temporários (substitutos) são atendidos da mesma forma, há uma sala comum com mesa, cadeiras e acesso a internet para uso dos mesmos. Não há uma sala destinada exclusivamente à coordenação do curso, o coordenador atende aos discentes em seu gabinete e essa prática foi considerada satisfatória. A coordenação é apoiada por uma secretaria com dois funcionários que se encarregam das atividades administrativas do curso. As salas de aula tem três diferentes dimensões e que acomodam confortavelmente até 100, 60 ou 25 alunos. O numero e a dimensão das salas assim como as condições de conforto e limpeza atendem muito bem às necessidades do curso, todas são climatizadas, tem quadro negro, ótimos assentos e suporte para data-show. Os equipamentos, até o momento, ficam armazenados em local especifico e devem ser retirados pelo Prof. no momento da aula, pratica que está aguardando a licitação da instalação dos mesmos nas salas para ser modificada.

Os laboratórios e os outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando-se a quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. O Laboratório de Geoprocessamento conta com 8 máquinas com softwares específicos para Engenharias. A IES também disponibiliza 40 computadores com uso liberado para os discentes . Mais seis máquinas podem ser utilizadas na biblioteca para consulta exclusiva ao catálogo. A rede tem baixa velocidade. Essa comissão considerou que o sistema de internet necessita de algum investimento, tanto na qualidade quanto na quantidade de máquinas disponíveis. A biblioteca tem ótimo espaço físico, é clara, ventilada e bem iluminada, oferece muito bom espaço para estudo individual e em grupo. Com relação a bibliografia básica , esta atende de maneira suficiente, com relação a complementar atende muito bem. Com relação aos periódicos a IES atende de maneira excelente, além de assinaturas nas bases idexadoras, a UFS tem acesso livre ao Portal da Capes, onde podem ser consultados diversos periódicos das principais áreas de interesse do curso. Os laboratórios didáticos especializados implantados atendem de forma suficiente tanto com relação a quantidade, quanto a qualidade dos mesmos. Da mesma forma pode-se avaliar quanto a prestação de serviços. As normas de funcionamento, e utilização estão afixadas em local de fácil visualização. Todos apresentam equipamentos de segurança, como extintores e chuveiros lava-olhos. Não foram visualizados mapas de risco. Grande parte dos laboratórios utilizados ficam em outros centros da IES. O Centro de Ciências Exatas e Tecnologia tem formação recente e está visivelmente em fase de estruturação.

Conceito da Dimensão 3: 3,5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais — Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) — Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Por tratar-se de um Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso por meio das disciplinas relacionadas a avaliação de impactos ambientais e valoração ambiental, assim como a disciplina seminários ambientais.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) — Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Sim, todo o corpo docente possui formação em pós-graduação e pode-se destacar o grande percentual de professores Doutores.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) — Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Sim, cabe destacar que 100% do NDE tem o título de Doutorado e dedicação integral ao curso.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) — NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso em processo de avaliação é de Bacharelado na modalidade presencial - Engenharia Ambiental e Sanitária.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) — NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o curso em processo de avaliação é de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade presencial.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.	**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)	Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.	**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)	Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9.	Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Cabe destacar a existência de elevadores para cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida, piso tátil em todos os ambientes da IES, escadas com corrimão. Na biblioteca há um setor responsável pela produção de material para pessoas com baixa visão ou cegos, incluindo um funcionário deficiente visual. Pode-se ainda melhorar as condições de acessibilidade com cadeiras para obesos, bancadas e mesas rebaixadas e alguns outros dispositivos.

4.10.	Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)	Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC do Curso contempla a disciplina de Libras, com a oferta da disciplina optativa de 60 horas intitulada Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sob o código 401255.

4.11.	Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)	NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica, pois o Curso em processo de avaliação é de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em

quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)	Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Sim, o material foi disponibilizado de forma impressa e virtual com pleno acesso aos avaliadores.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)	Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Sim, por tratar-se de um curso de Engenharia Ambiental e Sanitária há a integração da Educação Ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente. Cabe destacar que há na IES Programas voltados às questões ambientais do Campus.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Quanto aos requisitos legais e normativos destacam-se os seguintes tópicos:
O curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFS apresenta conteúdos curriculares e carga horária que atendem ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Engenharia (Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002). Os conteúdos curriculares estão distribuídos nos três núcleos: I - Núcleo de conteúdos básicos; II - Núcleo de conteúdos de formação profissional; III - Núcleo de conteúdos específicos e de aprofundamentos.
O PPC do curso contempla a oferta de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), consoantes às DCNs e à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
A temática da História e Cultura Afro-Brasileira está contemplada pela oferta das disciplinas optativas e indiretamente em disciplinas da área de Avaliação de Impactos Ambientais. O curso atende assim a lei no 11.645, de 10/03/2008 e a resolução CNE/CP no 01 de 17/06/2004.
Todos os docentes do curso possuem pós-graduação e atendem assim ao artigo 66 da lei 9.394, de 20/12/1996, o qual estabelece que "...a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado...".
O Núcleo Docente Estruturante, NDE, é formado por docentes com titulação em programas de pós-graduação "stricto sensu", sendo 100% doutores e atuando em regime de trabalho integral, atendendo assim a Resolução CONAES no 1 de 17/06/2010.
A Resolução no 2/2007 do CNE/CES, de 18/06/2007 estabelece que a carga horária mínima de um curso de bacharelado em Engenharia deve ser de 3600 horas, o prazo mínimo para integralização deve ser de 5 anos e estruturado em no mínimo 200 dias letivos por ano. Estabelece ainda que as cargas horárias de estágios e atividades complementares não deverão exceder 20% da carga total do curso. Desta forma, o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFS atende ao estabelecido na Resolução no 2/2007 do CNE/CES, pois está programado para mais de 200 dias de atividades por ano, com a carga horária de 4.305 horas e prazo mínimo para integralização de 5 anos (10 semestres), e máximo de 8 anos (16 semestres). Além disso, as atividades de estágios possuem 300 horas e atividades formativas complementares estão regulamentadas e junto com a disciplinas optativas totalizam 32 créditos.
As instalações da IES que sediam curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, atendem de forma suficiente ao Decreto 5.296/2004. Observando-se que houve um esforço por parte da IES em criar alternativas de vias e espaços, de forma a permitir a acessibilidade onde supostamente não havia antes, como é o caso da instalação de elevadores e banheiros adaptados.
A disciplina de LIBRAS é oferecida (Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS com 60 horas e sob o

código 401355) como optativa, atendendo dessa forma o Decreto 5.626/2005. Foram disponibilizados para a comissão todos os documentos necessários ao bom desempenho do trabalho, de forma impressa, encadernados e identificados. Desta forma, foi plenamente atendido o que estabelece a Portaria Normativa 40 de 12/12/2007 em seu artigo 17-K, alterada pela Portaria Normativa MEC 23/12/2010, a IES também disponibiliza as informações acadêmicas em seu Portal. Porém no dia da avaliação a internet se mostrou instável e dificultou o preenchimento do formulário eletrônico.
A Educação Ambiental está contemplada no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, com inserção deste conteúdo de forma direta e também transversal na ementa de diversas disciplinas, atendendo o artigo 3º da lei 9.795, de 27 de abril de 1999 e ao artigo 5º do Decreto 4.281 de 25/06/2002.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, constituída pelos professores Marcia de Fatima Inacio e Pedro Daniel da Cunha Kemerich (coordenador) para fins de avaliação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Sergipe, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO			CONCEITO
Dimensão	1	-	3,3
Dimensão	2	-	4,4
Dimensão	3	-	3,5

Considerou-se que o Curso apresenta uma Organização Didático Pedagógica satisfatória e que apresenta boa articulação no PDI. O Corpo Docente é titulado, experiente e atende de forma excelente aos objetivos do curso. O regime de trabalho dos mesmos permite muito boa dedicação a IES, o que reflete na qualidade das aulas, atendimento extra classe e atividades de pesquisa,o que foi enfatizado pelos discentes.

O corpo docente merece destaque pela sua formação e dedicação ao curso. O coordenador tem um desempenho considerado muito bom pelos seus pares e pelos discentes. O único ponto considerando insuficiente foi a experiência profissional dos docentes fora do magistério superior que é baixa.

As instalações e infraestrutura da UnB ofertadas ao Curso de Ciências Ambientais, atendem de maneira satisfatória a muito boa às necessidades do curso. Há espaços de muito boa qualidade para os professores, alunos, funcionários e direção. As salas de aula atendem muito bem às demandas do curso, assim como a biblioteca, que também enquadra-se nesse mesmo padrão quanto ao espaço e organização. Toda IES possui acessibilidade.

Em razão do acima exposto e, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior CONAES e, neste instrumento de avaliação, o curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da UFS, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade (conceito final 4).

CONCEITO FINAL: 4,0 (quatro)